SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 29 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1562

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 713/2013, que concedeu Gratificação de Desempenho de Atividades (GDA) ao servidor **JOSIVALDO DUTRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, Mat. 0812, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 07 de março de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 13 – EM 11/03/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:42558CC8

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Exonerar os servidores ocupantes de cargos comissionados deste Município, conforme relacionados abaixo:

MAT	NOME	CARGO	SECRETARIA
7625	Gideão Antônio da Silva Sobrinho	Secretário Escolar	Educação
8533	Gildeci Manoel dos Santos Costa	Secretário Escolar	Educação
7617	Heronildes Rodrigues da Silva	Secretário Escolar	Educação
9204	Ivanilda Cassemiro dos Santos	Secretário Escolar	Educação
7624	Jeremias Antonio da Silva	Secretário Escolar	Educação
8537	Mahelly Jesua Alves da Silva	Secretário Escolar	Educação
7598	Maria das Dores Ferreira	Secretário Escolar	Educação
7618	Maria do Rosário Valentim	Secretário Escolar	Educação
9032	Ana Carolina Nunes dos Santos	Secretário Escolar	Educação
8557	Daniela almeida Cavalcanti	Secretário Escolar	Educação
8531	Edvania Alves Mendes Pereira	Secretário Escolar	Educação
8532	Gilcelly Silvino Leite	Secretário Escolar	Educação
8534	Josivania Mendes Pinto	Secretário Escolar	Educação
9137	Marcone Calixto de Santana	Secretário Escolar	Educação
8538	Nely Monteiro Cavalcanti	Secretário Escolar	Educação
9031	Aryallane Ramos de Carvalho	Secretário de Creche	Educação
9223	João Pedro da Costa Santos	Secretário de Creche	Educação
9297	Ananda Kyssia Valério Costa	Sec. Unidade de Saúde	Saúde
9311	Antonione Fernandes da Silva	Sec. Unidade de Saúde	Saúde
9310	Renilda Santos da Silva	Sec. Unidade de Saúde	Saúde
9267	Ruana Barbosa da Silva	Sec. Unidade de Saúde	Saúde
7675	Perla Maria de Freitas Alves da Silva	Sec. Unidade de Saúde	Saúde
7674	Laurene Gomes Mendonça	Sec. Unidade de Saúde	Saúde
8773	Elis Bezerra do Nascimento	Sec. Unidade de	Saúde

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 07 de março de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 13 – EM 11/03/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B92F1821

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0157/2016 EM, 11 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0550, de 08 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 120.500,00 (Cento e vinte Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1004 1008 Aquisição equip. e mat. perm. para Ens.Fundamental - FUNDEB
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente

102 FUNDEB - Outras Despesas	30.500,00
Total da Unidade	30.500,00

02.008 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08 244 2014 2096 Concessão de benefícios eventuais de regulação municipal	
3390.48 00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
001 Ordinário	50.000,00
08 244 2014 2105 Manutenção das atividades dos Conselhos vinculados à SEBES	
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
001 Ordinário	5.000,00
08 244 3001 2107 Manutenção de proteção especial de média complexidade - CREAS/PAEFI/MSE	
401 FNAS	10.000,00
08 243 3002 2108 Manutenção das atividades do SCFV	
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
401 FNAS	25.000,00
Total da Unidade	90.000,00

Total de Suplementações:	**120.500,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 120.500,00 (Cento e Vinte Mil e Quinhentos Reais), como segue:

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 608 1024 1167 Ampliação do Centro Integrado de Apoio a Agricultura Familiar - CIAF	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
001 Ordinário	40.500,00
Total da Unidade:	40.500,00

02.006 SECRETARIA DE CULTURA	
13 334 2012 1053 Construção do Centro de Com. de Artesanato de Mata Redonda	
4490.51 00 Obras e Instalações	
001 Ordinário	30.000,00
Total da Unidade:	30.000,00

02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 451 1017 1177 Construção de Praça	
4490.51 00 Obras e Instalações	
001 Ordinário	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00

Total de Anulações:	**120.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 13 – EM 11/03/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2C289B6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0156/2016, DE 10 DE MARÇO 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO ser Tradição celebrar a Paixão, Morte e a ressurreição de Jesus Cristo, (Semana Santa);

CONSIDERANDO o dia 25 de março do corrente ano, Sexta Feira Santa (Feriado Nacional);

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se estabelecer medidas visando a redução de custos da maquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

DECRETA :

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município, quinta-feira, dia 24 de março de 2016.

Paragrafo Único – Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços essenciais do Município (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital e demais serviços de saúde e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares dessas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 10 de março de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 13 – EM 11/03/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D349B4C3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e tendo em vista as festividades Carnavalescas de 2016;

RESOLVE:

Divulgar os feriados, facultativos e estabelecer as alterações abaixo no mês de março de 2016, nas repartições públicas municipais, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais, em conformidade com o Decreto N.º 0156/2016.

I – Dia 24/03/2016 (Quinta-feira) Ponto Facultativo;
II – Dia 25/03/2016 (Sexta-feira): Feriado Nacional (Paixão de Cristo).
Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário de Administração do Munícipio Alhandra, em 11 de março de 2016.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 13 – EM 11/03/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C614EF14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **13 de abril de 2016**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PNEUS,** para aplicação na frota própria de veículos deste município, durante o exercício de 2016.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no

horário de 08 às 12 horas, também solicitá-lo gratuitamente pelo e-mail licitacaoboavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 28 de março de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0AE93FA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

Objeto: **Conclusão da Construção da Quadra de Esportes Coberta com Vestuário no Conjunto Chagas Soares, na Sede do Município de Itaporanga – PB.**

Data da Abertura: **18/04/2016 às 09h00min (horário local)**

Local: Secretaria de Agricultura do Município
AV. Irineu Rodrigues da Silva, 92 – Centro - Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000

Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**

Valor Estimado: **R$ 223.790,89 (Duzentos e Vinte e Três Reais, Setecentos e Noventa Reais e Oitenta e Nove Centavos)**

Fonte de Recurso: **Ordinários**

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, na Rua 09 de Janeiro, 36, Bairro Centro, na Sede do Município.

Itaporanga-PB, 28 de março de 2016.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:55D284D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 601/2016

P O R T A R I A Nº. 601/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 21 de março de 2016**, à Servidora Municipal, **Ana Cleide Izidro**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº. 20002502, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Março de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E88FB0D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2016

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer do Consultor Jurídico, referente ao Pregão Presencial nº 009/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADOS A VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO- ME**, inscrita no **CNPJ n° 70.111.752/0001-05**, com sede na Rua Irineu Joffily, 33, Centro, Patos – PB, no valor total de **R$ 444.217,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Dezessete Reais),** pelo critério de MENOR PREÇO.

Itaporanga-PB, 28 de março de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:4AD7974E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO Nº 024/2016.

Ilmº. Sr:
M. D. Gerente do Banco do Brasil S/A
Ag. Santa Luzia/PB
Ref.Solicitação de abertura de conta específica

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste diante de Vossa Senhoria, solicitar com a maior brevidade possível, abertura de conta corrente, denominada: PMJS/CONCURSO PÚBLICO 2016, de nossa responsabilidade,cuja movimentação, será realizada pelas chaves e responsáveis a seguir:

J - 6634687	CÉLIA SIMÕES DE MEDEIROS SANTOS
J - 4975897	COSMO SIMÕES DE MEDEIROS

Solicitamos ainda o CADASTRAMENTO da referida conta no Auto Atendimento do Banco do Brasil, com os poderes já insertos nas referidas chaves, além dos procedimentos a serem adotados, conforme demonstrativo abaixo elencado:

CHEQUES	RETIRÁ-LOS QUANDO DEVOLVIDOS, ENDOSSAR, SUSTAR, CANCELAR E BAIXAR.
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA, PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMA REPASSE DE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SALDOS, EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO, SALDOS EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, TRANSFERÊNCIA PARA A MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Diante do exposto, ressaltamos que os numerários creditados não sejam devolvidos, a não ser em virtude de Lei cuja obrigatoriedade infere-se condicionada ou por nossa posterior autorização.
Aproveitamos a oportunidade para externar os nossos sinceros votos de distinta consideração e elevado apreço.

Junco do Seridó/PB,21 de março de 2016

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:9293FB2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Aprova o Relatório Financeiro Quadrimestral da Saúde, referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2015.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Relatório Financeiro Quadrimestral da Saúde, referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2015 da Secretaria Municipal de saúde de Mataraca/PB.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.03.2016, revogadas as disposições em contrário.

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:898C79AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº001/2014

Aprova a aquisição de um automóvel, destinado á execução das ações do Programa de Saúde da Família.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 13 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado a aquisição de um automóvel, destinado a execução das ações do programa de Saúde da Família, do município de Mataraca.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.02.2014, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 13 de Fevereiro de 2014

PATRÍCIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:EEE8DC9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Aprova o Relatório Financeiro Quadrimestral da Saúde, referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2014.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 26 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Relatório Financeiro Quadrimestral, referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2014.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.02.2015, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 26 de Fevereiro de 2015

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:14B14AD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº002/2013

Aprovar o projeto de material e equipamentos para a Unidade mista de saúde Bom Jesus, e para a Unidade básica de Saúde da Familia I, centro.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ocorrida no dia 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de aquisição de Material e Equipamentos para a Unidade MISTA DE SAÚDE Bom Jesus e Unidade Básica de saúde da Família I.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.07.2013, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 15 de Julho de 2013.

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:4629A11E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº002/2014

Aprova a aquisição de Equipamentos para a Unidade Mista de Saúde Bom Jesus.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 13 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado a aquisição de Equipamentos para a Unidade Mista de Saúde Bom Jesus.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.02.2014, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 13 de Fevereiro de 2014.

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:3A78F333

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Aprova o Plano Municipal de Saúde do município de Mataraca- Gestão 2014-2017.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 26 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde do município de Mataraca- Gestão 2014-2017.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.02.2015, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 26 de Fevereiro de 2015

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:979725D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº003/2013

Aprovar os relatórios quadrimestrais as saúde, referente aos meses de janeiro á Dezembro de 2012.

Aprovar o relatório de Gestão referente ao ano de 2012.
O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ocorrida no dia 01 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado os relatórios Quadrimestrais da Saúde, referente aos meses de Janeiro á Dezembro de 2012.
Art. 2º- fica aprovado o Relatório de gestão de 2012.
Art. 3º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.08.2013, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 22 de Agosto de 2013

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:BB099ABF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº003/2014

Aprova a compra da prótese ocular do menor Elienai do Bomfim.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 13 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado a compra de uma prótese ocular do menor Elienai do Bomfim.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.02.2014, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 13 de Fevereiro de 2014

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:5C63581C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº 003/2015

Aprova o Relatório de Gestão da Secretaria municipal de saúde de mataraca/PB de 2014

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 26 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Relatório de Gestão da Secretaria municipal de Saúde de Mataraca/PB de 2014.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.02.2015, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 26 de Fevereiro de 2015

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:930415F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº004/2013

Aprova o Relatório Quadrimestral Financeiro da Saúde, referente aos meses de janeiro á Abril de 2013.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 17 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Relatório Financeiro Quadrimestral as saúde, referente aos meses de janeiro á Abril de 2013.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.09.2013, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 18 de Setembro de 2013

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:4C3BF203

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº004/2014

Aprova os Relatórios Financeiros Quadrimestrais da Saúde, referente aos meses de maio á Dezembro de 2013.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 13 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado os Relatórios Financeiros Quadrimestrais da Saúde, referente aos meses de Maio á Dezembro de 2013.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.02.2014, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 13 de Fevereiro de 2014

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:0C409B1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Aprova o Relatório Financeiro Quadrimestral da Saúde, referente aos meses de Janeiro á Abril de 2015.
O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 11 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Relatório Financeiro Quadrimestral da Saúde, referente aos meses de Janeiro á Abril de 2015.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.06.2015, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 11 de junho de 2015.

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:E7DE1621

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº005/2013

Aprova a aquisição de um automóvel, destinado á execução das ações do Programa de Saúde na Escola.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 06 de Novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado a compra de um veiculo, destinado a execução das ações do Programa de saúde na escola do município de Mataraca.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.11.2013, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 19 de Novembro de 2013

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:EFC5D873

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº005/2014

Aprova o Relatório de Gestão de 2013.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 22 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Relatório de Gestão de 2013.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.04.2014, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 22 de Abril de 2014

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:CABEAD92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº 005/2015

Aprova a IV conferencia Municipal de Saúde
O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 11 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado a IV conferencia Municipal de Saude/2015.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.06.2015, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 11 de junho de 2015

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:A52D360F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº006/2013

Aprova o Sistema de Pactuação (SISPACTO) 2013/2015
O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião extraordinária ocorrida no dia 18 de Novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o sistema de Pactuação(SISPACTO) 2013/2015.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.11.2013, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 19 de Novembro de 2013.

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:AD564D88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº006/2014

Aprova a criação da quarta (4º) equipe da estratégia da saúde da Família.
O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 22 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado a criação da quarta equipe da estratégia da saúde da família no município de Mataraca/PB.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.04.2015, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 22 de Abril de 2014

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:31529816

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº 006/2015

Aprova a locação ou aquisição de um carro popular para as Unidades Básicas de Saúde da município de Mataraca/PB

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 11 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado a locação ou aquisição de um carro popular para as Unidades Básicas de Saúde da município de Mataraca/PB.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.06.2015, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 11 de junho de 2015

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:E870A58E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº007/2014

Aprova a Programação Anual de saúde 2014.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia10 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado a Programação Anual de saúde 2014.

Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10.06.2014, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 10 de Junho de 2014

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:DD07127F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº 007/2015

Aprova o SISPACTO 2015, do município de Mataraca/PB

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 26 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o SISPACTO 2015, do município de Mataraca/PB.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.06.2015, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 26 de Junho de 2015.

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:459CA942

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº008/2014

Aprova os Relatórios Financeiros Quadrimestrais da Saúde, referentes aos meses de Janeiro á Abril de 2014 .

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 30 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado os relatórios Financeiro Quadrimestrais da Saúde, referente aos meses de Janeiro á Abril de 2014.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.06.2014, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 30 de Junho de 2014

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:964A9B70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº 008/2015

Aprova a Programação Anual de Saúde 2015

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de

1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado a Programação Anual de Saúde 2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Mataraca/PB.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.08.2015, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 05 de Agosto de 2015

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:5F6F0A6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº009/2014

Aprova os Relatórios Financeiros Quadrimestrais da Saúde, referentes aos meses de Maio a Agosto de 2014 .

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 29 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado os Relatórios Financeiro Quadrimestrais da Saúde, referente aos meses de Maio á Agosto de 2014.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.10.2014, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 29 de Outubro de 2014

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:CCE3F434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº 009/2015

Aprova o Relatório Financeiro Quadrimestral da Saúde, referente aos meses de Maio á Agosto de 2015.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica aprovado o Relatório Financeiro Quadrimestral da Saúde, referente aos meses de Maio á Agosto de 2015 da Secretaria Municipal de saúde de Mataraca/PB.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.12.2015, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 17 de Dezembro de 2015

PATRICICA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:87D73940

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº011/2014

Aprova a lista de Medicamentos e Materiais Hospitalares /2015 que iram para o setor de licitação.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião extraordinária ocorrida no dia 22 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado a lista de Medicamentos e Materiais Hospitalares/2015 que iram para o setor de licitação.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23.12.2014, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 23 de Dezembro de 2014

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:776F8BF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº010/2013

Aprova o Sistema de Pactuação (SISPACTO) 2014/2015

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a reunião extraordinária ocorrida no dia 22 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o sistema de Pactuação(SISPACTO) 2014/2015.
Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23.12.2014, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 23 de Dezembro de 2014

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:0FBC29D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 406/2016

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 345/2013, no que concerne à modificação da denominação da Secretaria da Cultura do Município de Mataraca e dá outras providências."

ESTE PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU ART. 27, I e IV, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 1º, da Lei 345/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca/PB desmembra a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, passando esta a denominar-se SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO E DESPORTO. E cria a SECRETARIA DA CULTURA do Município de Mataraca/PB, que passa a denominar-se **SECRETARIA DA JUVENTUDE, COMUNICAÇÃO E CULTURA** do Município de Mataraca/PB."

Art. 2º. O Art. 2º, letra 'a', da Lei 345/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica criado um Cargo em comissão de **SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, COMUNICAÇÃO E CULTURA** do Município de Mataraca/PB, lotado na recém-criada **SECRETARIA DA JUVENTUDE, COMUNICAÇÃO E CULTURA** do Município de Mataraca/PB

Parágrafo único: "omissis"

Nomenclatura – **SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, COMUNICAÇÃO E CULTURA** do Município de Mataraca/PB."

b) "omissis"
c) "omissis"
d) Atribuições – Gerir as pasta da **SECRETARIA DA JUVENTUDE, COMUNICAÇÃO E CULTURA** do Município, exercendo todas as atribuições próprias de Secretário Municipal no que se relaciona a esta pasta.
Art. 3º. Os demais artigos, incisos, parágrafos, letras e anexos, não modificados por esta Lei, permanecem inalterados.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB,
EM 28 de março de 2016.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal de Mataraca

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:6D695831

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2016

OBJETO: Aquisição de água mineral e gás para atender a Secretaria de Educação e Cultura do Município**.**

DJUDICO os itens: **03 e 04** no valor total de **R$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)**, para o proponente IDEAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA – CNPJ N° 13.199.066/0001-02.

Matinhas, 28 de Março de 2016.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:174D8F26

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°004/2016

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 004/2016**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, convoca os interessados, para a abertura no dia **13 de Abril de 2016, às 14h00min**, no Auditório da Comissão Permanente de licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.matinhas.pb.gov.br.
Matinhas, 28 de Março de 2016

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:B18524E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2016

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2016

A Secretaria de Educação do município torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua: Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 14h: do dia 06 de Abril de 2016, Chamada Pública do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB. Recursos: previstos no orçamento do FNDE sob a Resolução nº 038/2009. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Informações: no horário das 08h: ás 12h: dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3389.1102 – 9315.5778.
Email: pm.olivedos@gmail.com
Olivedos - PB, 28 de Março de 2016.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:33811480

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 08.948.697.041/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº 084/2016
Contratado: MARIA CLECIA DE MELO-ME - CNPJ N.º 14.343.196/0001-21
Valor de R$ 79.687,50 (Setenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO ATRAVÉS DE INSTALAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR DE 30KVA NA POLICLINICA E GERADOR DE 180 KVA NA UPA DESTE MUNICIPIO DE POMBAL –PB, CONFORME PROJETO BÁSICO
DOTAÇÃO:
02.150 Fundo Municipal de Saúde. Data de sua assinatura 24/03/2016
Vigência: 1 (um) Mês, contado a partir de 05 (cinco) dias corridos da data da assinatura da Ordem de Serviços;

Publique-se,

Pombal - PB, em 28 de Março de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:7AA6E9EA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E SEMIDOURO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS , ÁREA DE NECESSIDADE E DE COMPETENCIA DESTE MUNICIPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.090 Secretarias de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; 15 122 2007 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;000413 3390.39 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00083/2016 - 28.03.16 - FRANCINALDO DA SILVA VIEIRA- ME DESENTUPIDORA POMBALENSE - R$ 108.000,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:79F6980F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2016.
DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde;10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde;10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde;02.150 Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
Contrato Nº 00077/2016 - 18.03.16 - ROBESPIERRE DA SILVA BRASILEIRO - R$ 127.500,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:A2173703

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2016.
DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde;10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde;10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde;02.150 Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
Contrato Nº 00077/2016 - 18.03.16 - ROBESPIERRE DA SILVA BRASILEIRO - R$ 127.500,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:F7B0FF1D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOAFÍSICAESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE SEFIP,RAIS E DIRF DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL E FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE ATENDENDO A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.030 Secretaria de Administração;04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração;000071 3390.36 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;000072 3390.39 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00067/2016 - 15.03.16 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME - R$ 17.000,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:4C0BC97A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.070 Secretaria de Saúde;10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00068/2016 - 15.03.16 - ARTMED COMERCIAL LTDA - R$ 64.156,50
CONTRATO Nº 00069/2016 - 15.03.16 - JOSE NERGINO SOBREIRA – R$ 6.300,00
CONTRATO Nº 00070/2016 - 15.03.16 - PHARMAPUS LTDA EPP –
R$ 10.879,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:47221DA2

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO –

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE , EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A POLICLINICA , PSFs ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JACINTA GOMES DE FARIAS ME - R$ 22.500,00.

Pombal - PB, 10 de Março de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:12751071

GABINETE
LEI N.º 1.724, DE 23 DE MARÇO DE 2016 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

FIXA VENCIMENTOS PARA AS CATEGORIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela SANCIONA a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Município de Pombal Estado da Paraíba, autorizado a fixar os vencimentos das categorias que especifica e dá outras providências.

Art. 2º O artigo 5º da lei 1.678, de 21 de agosto de 2015 passa a vigorar com as alterações constantes na tabela abaixo.

Cargo	Escolaridade	Quantidade	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Artesão	Fundamental Completo	08	40	R$ 880,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)	Fundamental Incompleto	25	40	R$ 880,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)	Fundamental Incompleto	180	40	R$ 880,00
Agente de Limpeza Urbana	Fundamental Incompleto	100	40	R$ 880,00
Borracheiro	Fundamental Incompleto	02	40	R$ 880,00
Carpinteiro	Fundamental Completo	02	40	R$ 880,00
Coveiro (Zona Urbana)	Fundamental Completo	10	40	R$ 930,00
Coveiro (Zona Rural)	Fundamental Completo	07	40	R$ 930,00
Condutor de Transporte de Emergência	Fundamental Completo	12	40	R$ 1.300,00
Eletricista	Fundamental Completo	08	40	R$ 880,00
Guarda Municipal	Fundamental Completo	100	40	R$ 880,00
Monitor de Saúde Mental	Fundamental Completo	12	40	R$ 880,00
Mecânico	Fundamental Completo	03	40	R$ 880,00
Motorista	Fundamental Completo	52	40	R$ 1.300,00
Maqueiro	Fundamental Completo	10	40	R$ 880,00
Operário	Fundamental Incompleto	80	40	R$ 930,00
Operador de Equipamento Rodoviário	Fundamental Incompleto	15	40	R$ 1.080,00
Pedreiro	Fundamental Incompleto	20	40	R$ 880,00
Pintor	Fundamental Incompleto	06	40	R$ 880,00
Serralheiro	Fundamental Completo	02	40	R$ 955,00
Servente de Pedreiro	Fundamental Incompleto	20	40	R$ 880,00
Agente Administrativo	Médio Completo	43	40	R$ 980,00
Agente Cultural	Médio Completo	05	40	R$ 880,00
Agente de Trânsito	Médio Completo	25	40	R$ 1.180,00
Agente Fiscal de Tributos Diversos	Médio Completo	10	40	R$ 1.480,00
Agente de Zoonoses	Médio	03	40	R$ 880,00
Auxiliar de Enfermagem	Médio Completo	20	40	R$ 980,00
Auxiliar de Monitor de Creche	Médio Completo	30	40	R$ 1.230,00
Cuidador (Zona Urbana)	Médio Completo	30	40	R$ 880,00
Cuidador (Zona Rural)	Médio Completo	10	40	R$ 880,00
Educador Social	Médio Completo	17	40	R$ 955,00
Fiscal Sanitário	Médio Completo	04	40	R$ 955,00
Fiscal Ambiental	Médio Completo	05	40	R$ 955,00
Fiscal de Limpeza Urbana	Médio Completo	05	40	R$ 955,00
Interprete de Libras	Médio Completo	03	40	R$ 880,00
Interprete de Braile	Médio Completo	03	40	R$ 880,00
Interprete de Música	Médio Completo	03	40	R$ 880,00
Inspetor de Alunos	Médio Completo	14	40	R$ 880,00
Monitor de Creche	Médio Completo	46	40	R$ 1.300,00
Recepcionista	Médio Completo	35	40	R$ 880,00
Auxiliar de Saúde Bucal	Médio Completo / Técnico	16	40	R$ 980,00
Técnico em Edificações	Médio Completo / Técnico	04	40	R$ 880,00
Técnico em Farmácia	Médio Completo / Técnico	10	40	R$ 880,00
Técnico Agrícola	Médio Completo / Técnico	02	40	R$ 880,00
Técnico em Contabilidade	Médio Completo / Técnico	03	40	R$ 880,00
Técnico em Enfermagem	Médio Completo / Técnico	60	40	R$ 1.005,00
Técnico em Informática	Médio Completo / Técnico	04	40	R$ 1.030,00
Técnico em Higiene Dental	Médio Completo / Técnico	06	40	R$ 980,00
Técnico em Radiologia	Médio Completo / Técnico	06	40	R$ 1.760,00
Arquiteto	Superior	02	30	R$ 1.400,00
Assistente Social	Superior	20	30	R$ 1.400,00
Bioquímico	Superior	05	30	R$ 1.400,00
Cirurgião Dentista Protesista	Superior	02	30	R$ 1.800,00
Dentista Cirurgião Buco Maxilo Facial	Superior	01	30	R$ 1.800,00
Dentista Endodontista	Superior	02	30	R$ 1.800,00
Dentista Periodontista	Superior	02	30	R$ 1.800,00
Educador Físico	Superior	04	30	R$ 1.400,00
Enfermeiro	Superior	36	30	R$ 1.800,00
Enfermeiro	Superior	16	40	R$ 2.200,00
Enfermeiro Auditor	Superior	02	30	R$ 1.800,00
Engenheiro Civil	Superior	02	30	R$ 1.400,00
Engenheiro Agrônomo	Superior	03	30	R$ 1.400,00
Farmacêutico	Superior	07	30	R$ 1.650,00
Fisioterapeuta	Superior	03	30	R$ 1.400,00
Fonoaudiólogo	Superior	05	30	R$ 1.400,00
Médico Veterinário	Superior	05	30	R$ 1.400,00
Médico Auditor	Superior	02	30	R$ 1.800,00
Médico Plantonista	Superior	25	36	R$ 1.400,00
Médico PSF	Superior	16	40	R$ 1.800,00
Médico Clinico Geral	Superior	05	30	R$ 1.800,00
Médico Especialista Pediatria	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Geriatra	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Cardiologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Obstreta	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Ginecologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Mastologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Radiologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Neurologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Ortopedista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Psiquiatra	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Oncologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Dermatologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Endocrinologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Pneumologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Médico Especialista Otorrinolaringologista	Superior	01	20	R$ 1.800,00
Procurador do Município (Advogado)	Superior	03	30	R$ 2.400,00
Nutricionista	Superior	06	30	R$ 1.400,00
Odontólogo (Paciente Especiais)	Superior	01	30	R$ 1.800,00
Odontólogo	Superior	16	40	R$ 2.200,00
Odontólogo	Superior	20	30	R$ 1.800,00
Orientador Educacional	Superior	02	30	R$ 1.721,70
Professor de Libras	Superior	02	30	R$ 1.565,18
Psicopedagogo	Superior	05	30	R$ 1.565,18
Pedagogo	Superior	05	30	R$ 1.565,18
Supervisor Escolar (Zona Rural)	Superior	10	30	R$ 1.721,70
Supervisor Escolar (Zona Urbana)	Superior	25	30	R$ 1.721,70
Professor Atendimento Educacional Especializado – AEE	Superior	14	30	R$ 1.565,18
Professor MAG I	Superior	140	30	R$ 1.565,18
Professor MAG II	Superior	80	30	R$ 1.565,18
Psicólogo	Superior	14	30	R$ 1.400,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Março de 2016.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Março de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:018D32FA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Prefeita Constitucional do Município de Pombal – Estado da Paraíba, no uso de suas, atribuições legais, em atenção ao **Edital nº 01/2011, de 14 de julho 2011**, e suas posteriores retificações, e diante da necessidade e conveniência administrativa, **FAZ PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a administração pública municipal, **RESOLVEU CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, ao cargo discriminado, ao ingresso na Carreira Pública Municipal, seguindo criteriosamente a ordem de classificação, para apresentar, até o dia 11 de Abril de 2016 no horário de funcionamento do Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, Sito a Praça Monsenhor Valeriano, Centro, Pombal- PB, com os documentos constantes do Edital supra referendado, ficando, através do presente, desde já, intimados para a data de nomeação e posse que será posteriormente agendada pela Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos de n.º 0000057-38.2016.815.0301 oriundo da 3ª vara desta Comarca, a qual determinou a nomeação do impetrante;

O candidato mencionado abaixo deverá comparecer munido dos documentos originais e cópia dos seguintes documentos:

• 2 fotos 3x4 coloridas recente;
• Atestado de Antecedentes Criminais;
• Número de Conta Corrente em Agência da Caixa Econômica Federal;
• Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
• Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
• Nos acúmulos Legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como horário de trabalho;
• Cédula de Identidade;
• CPF;
• Título de Eleitor com comprovante da última votação (dois turnos) ou justificativa;
• Comprovante de residência;
• Comprovante de quitação junto ao Conselho da categoria;
• Carteira Nacional de habilitação, quando for o caso;
• Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (se do sexo masculino);
• Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado);
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos, se tiver;
• Carteira de Vacinação de filhos menores de 7 anos;
• Declaração da escola comprovando a frequência regular do aluno entre 7 e 14 anos;
• Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
• Apresentar documento comprobatório da escolaridade correspondente ao cargo que concorreu e constante do item 1.9 do Edital do certame público pertinente (Diploma ou Certificados/Certidão);
• Declaração positivo ou negativa de bens.
Pombal – PB em 23 de março de 2016

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional do Município de Pombal
Estado da Paraíba.

Dentista Cirurgião (buco Maxilo Facial)
KRUIJFF STANISLAW PEDROSA DA COSTA

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:268F8A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 490/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Odacy Silva Campos de Araujo,** brasileiro(a)**, Casada, residente a Rua José Rufino Almeida, nº 220, Bairro Petropolis, Pombal-PB, portadora do RG 2829682 e CPF 043.776.434-60**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **CUIDADOR** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços à sociedade e da existência de vaga desta edilidade, caracterizando assim o excepcional interesse publico.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **02 de novembro de 2015 e término em 30 de novembro de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada

à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.365.1024.2012 ou 12.365.1024.2024** e elemento de despesa 3190.04.99.009 ou 3190.04.99.002.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de novembro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

ODACY SILVA CAMPOS DE ARAÚJO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EMERSON ERICK VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F5B6047E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 491/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Kathariny da Costa Lunguinho,** brasileiro(a)**, Solteira, residente na Rua Ten. Alvaro, nº 401, Centro, Pombal-PB, portadora do RG 4.124.866 e CPF 105.666.114-30**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **CUIDADORA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF DECISÃO,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços à sociedade e da existência de vaga desta edilidade, caracterizando assim o excepcional interesse publico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **02 de novembro de 2015 e término em 30 de novembro de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2016** e elemento de despesa 3190.04.99.002.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de novembro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

KATHARINY DA COSTA LUNGUINHO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EMERSON ERICK VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:219E34D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 492/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Solange de Sousa Soares,** brasileiro(a)**, Solteira, residente a Rua José Tome Nascimento, s/n, Bairro Vida Nova II, Pombal-PB, portadora do RG 2.027.654 e CPF 060.078.124-05**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **CUIDADORA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF PROF. NEWTON SEIXAS,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços à sociedade e da existência de vaga desta edilidade, caracterizando assim o excepcional interesse publico.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **02 de novembro de 2015 e término em 30 de novembro de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de novembro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

SOLANGE DE SOUSA SOARES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EMERSON ERICK VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:94B32D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 493/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Jucia Formiga da Silva,** brasileiro(a)**, Solteira, residente na Rua Dalva Olimpio de Queiroga, s/n, Bairro Rui Carneiro, Pombal-PB, portadora do RG 2423595 e CPF 008870594-30**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **CUIDADORA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na

EMEF FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA, pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços à sociedade e da existência de vaga desta edilidade, caracterizando assim o excepcional interesse publico.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **02 de novembro de 2015 e término em 30 de novembro de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2016** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de novembro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

JUCIA FORMIGA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EMERSON ERICK VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:59A69863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 494/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Amanda Monteiro de Lima,** brasileiro(a)**, Casada, residente na Rua São Sebastião, s/n, Bairro Pereiros, Pombal-PB, portadora do RG 3.334.979 e CPF 081.046.144-79**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **CUIDADORA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF POETA BELARMINO DE FRANÇA,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços à sociedade e da existência de vaga desta edilidade, caracterizando assim o excepcional interesse publico.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou

equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **02 de novembro de 2015 e término em 30 de novembro de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2016** e elemento de despesa 3190.04.99.002.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de novembro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

AMANDA MONTEIRO DE LIMA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EMERSON ERICK VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F237D07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 495/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Marlucia da Silva Pereira Fernandes,** brasileiro(a)**, Casada, residente no Sitio Estreiro, s/n, Zona Rural, Pombal-PB, portadora do RG 3.880.004 e CPF 043.542.584-63**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **CUIDADORA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços à sociedade e da existência de vaga desta edilidade, caracterizando assim o excepcional interesse publico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **02 de novembro de 2015 e término em 30 de novembro de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2016** e elemento de despesa 3190.04.99.002.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de novembro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

MARLUCIA DA SILVA PEREIRA FERNANDES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EMERSON ERICK VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:101827E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde informa os membros do Conselho Municipal de Saúde biênio 2016/2017 abaixo relacionados.

CONSELHEIROS

NOME DO CONSELHEIRO	SEGMENTO	
MARIA DO BOM CONSELHO MAXIMIANO ROBERTO	TITULAR	GESTOR
FABIANA BEZERRA DA NÓBREGA	SUPLENTE	GESTOR
FRANCISCO JOSÉ DE LIMA SIQUEIRA	TITULAR	GESTOR
GERLANE MARIA DIAS SALVADOR	SUPLENTE	GESTOR
YOHANNA CAROLINA PATRIOTA	TITULAR	PRESTADOR DE SERVIÇO
THALLYTA DOLORES DE SOUSA FERRAZ	SUPLENTE	PRESTADOR DE SERVIÇO
ANA SELLI LEITE CASUSA	TITULAR	PROFISSIONAL DE SAÚDE
AURICÉLIA HENRIQUES DA SILVA	SUPLENTE	PROFISSIONAL DE SAÚDE
LEYLIANE CRISTINA ALVES PEREIRA	TITULAR	PROFISSIONAL DE SAÚDE
JANINE GUEDES MILANEZ ANTAS	SUPLENTE	PROFISSIONAL DE SAÚDE
EMANUEL RODRIGUES ALVES	TITULAR	PROFISSIONAL DE SAÚDE
SÔNIA MARIA PEREIRA NUNES MEDEIROS	SUPLENTE	PROFISSIONAL DE SAÚDE
MANOEL ANDRÉ	TITULAR	USUÁRIO
ANTÔNIO SEVERINO CAVALCANTE	SUPLENTE	USUÁRIO
AUDECY NUNES DA SILVA	TITULAR	USUÁRIO
ALBERTO JOSÉ DA SILVA	SUPLENTE	USUÁRIO
EDUARDO FERREIRA DA LUZ	TITULAR	USUÁRIO
LUCAS JÚNIOR VIEIRA DE MEDEIROS	SUPLENTE	USUÁRIO
MARCOS MATEUS GOMES DA SILVA	TITULAR	USUÁRIO
ZENILDO ULISSES DE OLIVEIRA	SUPLENTE	USUÁRIO
DAMIÃO FERREIRA BEZERRA	TITULAR	USUÁRIO
EDILSON FERREIRA BRAGA	SUPLENTE	USUÁRIO
ÂNGELA MARIA DA SILVA	TITULAR	USUÁRIO
IVONE CARNEIRO PINTO	SUPLENTE	USUÁRIO

Princesa Isabel - PB, 23 de março de 2016.

Atenciosamente,

ANA SELLI LEITE CASUSA
Presidente do CMS

MARCOS MATEUS GOMES DA SILVA
Secretário do CMS

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8A41A1B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AS DIVERSAS SECRETARIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006.
Santa Cecília - PB, 28 de Março de 2016

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:811778F7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2016, que objetiva: Locação de Veículos para prestação de serviços para o transporte escolar dos alunos da zona rural e da sede do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEILSON BARBOSA DE LIMA - R$ 39.459,20; DOMERINA MARIA DA SILVA - R$ 16.431,80; FLAVIANO DIAS DE OLIVEIRA - R$ 25.027,20; GRACIETE MARIA DA SILVA - R$ 59.162,40; JOSE ANANIAS DE OLIVEIRA - R$ 27.020,40; JOSÉ HELIO DE OLIVEIRA PEREIRA - R$ 24.596,00; JOSE ROBERTO FAUSTINO DE LIMA - R$ 34.151,70; MANOEL DIAS DE OLIVEIRA - R$ 29.937,60; MAURO SELSON GUEDES DE ALBUQUERQUE - R$ 27.878,40.
Santa Cecília - PB, 28 de Março de 2016

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:83D34AB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2016
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2016, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - PREV SAPÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DAS NEVES MENDES DE ARAÚJO - R$ 12.000,00.

Sapé - PB, 01 de Março de 2016

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1849682A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - PREV SAPÉ.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Sevidores Públicos do Município de Sapé: 01.00 - PREV SAPÉ. 04.122.1004.2081 - Manter atividades do PREV SAPÉ. 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e:
CT Nº 00001/2016 - 01.03.16 - MARIA DAS NEVES MENDES DE ARAÚJO - R$ 12.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B59550C9

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2016.
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - PREV SAPÉ.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Departamento Administrativo.
RATIFICAÇÃO: Diretora Executiva, em 01/03/2016.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:20AA8FC0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos, mediante requisição diária e periódica - pronta entrega.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2016.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo 4490.51.00 - Obras e instalações
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00009/2016 - 01.03.16 - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP - R$ 19.429,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:ACBCFA4D

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos, mediante requisição diária e periódica - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP - R$ 19.429,00.

Sapé - PB, 01 de Março de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:659EA1BE

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos - requisição diária e periódica - pronta entrega - Sec. Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A & M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 501.751,19; RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP - R$ 22.600,50.

Sapé - PB, 01 de Março de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7DCADFDC

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos - requisição diária e periódica - pronta entrega - Sec. Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2016.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo 4490.51.00 - Obras e instalações
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00010/2016 - 01.03.16 - A & M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 501.751,19
CT Nº 00011/2016 - 01.03.16 - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP - R$ 22.600,50

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6AA39C6E

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HUMBERTO LIMA DA SILVA - ME - R$ 45.465,20.

Sapé - PB, 01 de Março de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:305E8F3D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2016.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e

Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00029/2016 - 01.03.16 - HUMBERTO LIMA DA SILVA - ME - R$ 45.465,20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0C36FC3D

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de tonner e cartuchos para impressoras - originais e recarga -, e rolo e tinta para duplicador; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JESSICA TRAJANO SABINO - R$ 57.230,00.

Sapé - PB, 01 de Março de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:197971B8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de tonner e cartuchos para impressoras - originais e recarga -, e rolo e tinta para duplicador.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2016.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública

15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00015/2016 - 01.03.16 - JESSICA TRAJANO SABINO - R$ 57.230,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1EC91CB9

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de frutas e verduras diversas - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ CARLOS BARBOSA MONTEIRO - R$ 13.062,00; LILIANNE DE FREITA FELIX - R$ 9.873,00.

Sapé - PB, 01 de Março de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FCA6AC0F

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de frutas e verduras diversas - pronta entrega.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2016.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00013/2016 - 01.03.16 - JOSÉ CARLOS BARBOSA MONTEIRO - R$ 13.062,00
CT Nº 00014/2016 - 01.03.16 - LILIANNE DE FREITA FELIX - R$ 9.873,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EC816606

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral - bitijão de 20 litros e garrafas de 500 ml -, mediante requisição periódica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SILVONETE BARBOSA DOS SANTOS - ME - R$ 114.400,00.

Sapé - PB, 10 de Março de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E0AAEACF

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral - bitijão de 20 litros e garrafas de 500 ml -, mediante requisição periódica.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2016.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00035/2016 - 10.03.16 - SILVONETE BARBOSA DOS SANTOS - ME - R$ 114.400,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:07DB66B0

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 e 45 kg recarga -, mediante requisição periódica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 64.210,00.

Sapé - PB, 01 de Março de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C8AC67BC

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 e 45 kg recarga -, mediante requisição periódica.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2016.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais

"Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00016/2016 - 01.03.16 - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 64.210,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E23B7F8C

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de refeições e lanches diversos, mediante requisição diária e periódica - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARMEM MARIA DE OLIVEIRA SOUSA - R$ 121.000,00.

Sapé - PB, 01 de Março de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EF412867

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de refeições e lanches diversos, mediante requisição diária e periódica - pronta entrega.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2016.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00017/2016 - 01.03.16 - CARMEM MARIA DE OLIVEIRA SOUSA - R$ 121.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2D24DBCF

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, descartáveis e utensílios de cozinha diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTE E CIA LTDA - R$ 90.148,60; COMERCIAL MEDEIROS LTDA - R$ 8.700,00;

CRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME - R$ 11.040,00; JOÃO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - ME - R$ 8.689,00; MAYER E GUIMARAES LTDA - ME - R$ 35.440,00.

Sapé - PB, 01 de Março de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9172AA36

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL MEDEIROS LTDA - R$ 21.307,00; JOÃO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - ME - R$ 161.930,50; WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP - R$ 45.032,00.
Sapé - PB, 10 de Março de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A5DB26CE

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2016.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00031/2016 - 10.03.16 - COMERCIAL MEDEIROS LTDA - R$ 21.307,00
CT Nº 00032/2016 - 10.03.16 - JOÃO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - ME - R$ 161.930,50
CT Nº 00033/2016 - 10.03.16 - WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP - R$ 45.032,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F5A6F488

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais gráficos diversos - adesivo, banner, cartilha, faixa, cartão, encadernação e plastific; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRÁFICA FUTURA LTDA - R$ 1.200,00; GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA - R$ 20.180,00; JESSICA TRAJANO SABINO - R$ 4.195,00; MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME - R$ 18.450,00; MMS COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME - R$ 660,00; PERFILGRAFICA LTDA ME - R$ 8.086,00.

Sapé - PB, 01 de Março de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B3B09373

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais gráficos diversos - adesivo, banner, cartilha, faixa, cartão, encadernação e plastific.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2016.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito

04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00023/2016 - 01.03.16 - GRÁFICA FUTURA LTDA - R$ 1.200,00
CT Nº 00024/2016 - 01.03.16 - GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA - R$ 20.180,00
CT Nº 00025/2016 - 01.03.16 - JESSICA TRAJANO SABINO - R$ 4.195,00
CT Nº 00026/2016 - 01.03.16 - MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME - R$ 18.450,00
CT Nº 00027/2016 - 01.03.16 - MMS COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME - R$ 660,00
CT Nº 00028/2016 - 01.03.16 - PERFILGRAFICA LTDA ME - R$ 8.086,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B1F4A35F

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2016, que objetiva: Aquisição de material escolar correspondendo a kit com mochila e materiais didáticos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PBF GRÁFICA & TEXTIL LTDA - R$ 529.900,00.

Sapé - PB, 17 de Março de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7FCAA562

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de material escolar correspondendo a kit com mochila e materiais didáticos diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2016.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00036/2016 - 17.03.16 - PBF GRÁFICA & TEXTIL LTDA - R$ 529.900,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4948D6EE

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2016, que objetiva: Execução dos serviços de confecção de móveis projetados - quatro expositores, um armário e uma bancada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REAL MARCENARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - R$ 22.500,00.

Sapé - PB, 22 de Março de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A835718A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Execução dos serviços de confecção de móveis projetados - quatro expositores, um armário e uma bancada.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2016.
DOTAÇÃO: Convênio nº 01/2016 - ENERGISA e Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 13.391.2015.1024 - Construir/Equipar Complexo Cultural "Memorial Eu" 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 4490.52.01 - Equipamentos e Materiais Permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00037/2016 - 22.03.16 - REAL MARCENARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - R$ 22.500,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2AD0613C

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2016, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil - Engenheiro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KLÍVIA CRISTINA DA MATA ARAÚJO - R$ 18.000,00.

Sapé - PB, 01 de Março de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:03DBF478

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil - Engenheiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2016.
DOTAÇÃO: Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE. 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00012/2016 - 01.03.16 - KLÍVIA CRISTINA DA MATA ARAÚJO - R$ 18.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C4B9DEEC

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2016.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil - Engenheiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/03/2016.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9C5E506F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 012/2016 DISPENSA 002/2016
EXTRATO DR CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE SOLEDADE/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP002/2016.
DOTAÇÃO: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;3 4 122 3 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;0 Recursos Ordinários 33903900;Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 016/2016 - 24.03.16 - **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA** - R$ 190.432,80.

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:C2DDD3FC

